

Suplente: Associação Paulinense de Proteção Ambiental - ASPAPA;

b) Titular: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Limeira - AEAL;

Suplente: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Americana;

c) Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE;

d) Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

III - 4 (quatro) representantes dos Municípios:

a) Titular: Holambra;

Suplente: Campinas;

b) Titular: Piracicaba;

Suplente: Vinhedo;

c) Titular: Saltó;

Suplente: Jundiá; e

d) Titular: Santa Bárbara D'Oeste

Suplente: Nova Odessa.

Parágrafo único - Ficam mantidas as competências e demais disposições referentes à CT-SA, constantes da Deliberação nº 56, de 21/08/98.

Artigo 6º - a Comissão Tripartite para instituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CT-AG) passa a ser assim constituída:

I - 3 (três) representantes dos órgãos e entidades estaduais:

a) Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e

c) Titular: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

Suplente: Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento;

II - 3 (três) representantes das entidades da Sociedade Civil:

a) Titular: Grupo Eco de Bragança Paulista;

Suplente: Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

b) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Limeira;

Suplente: Sindicato Rural de Campinas;

c) Titular: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE;

Suplente: Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari

III - 3 (três) representantes dos Municípios:

a) Titular: Holambra

Suplente: Rio das Pedras;

b) Titular: Saltinho

Suplente: Piracicaba; e

c) Titular: Valinhos

Suplente: Campinas;

Parágrafo único - Ficam mantidas as competências da CT-AG, conforme artigo 2º da Deliberação nº 60, de 21/08/98.

Artigo 7º - por indicação da reunião setorial do segmento da sociedade civil, e em conformidade com o art. 13 da Deliberação CBH-PCJ, de 26/07/94, perderão a condição de membros da Câmara ou Grupo Técnico, as entidades cujos representantes faltarem em duas reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito e antecipada, assumindo as vagas os suplentes indicados; a saber:

I - CT-RN: Associação de Recuperação Florestal - Flora Cantareira;

II - GT-PL: 1º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Americana; 2º - Sindicato Rural de Campinas e 3º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Rio Claro;

III - CT-AG: Associação Paulinense de Proteção Ambiental - ASPAPA

Artigo 8º - por indicação da reunião setorial do segmento dos municípios, participaram, também, da CT-OL, CT-RN, CT-SA e GT-PL, como convidados permanentes para todas as atividades, sem direito a voto, um representante do Presidente do Comitê, e um representante de cada um dos Prefeitos com assento nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e de Saneamento.

Artigo 9º - Os componentes das Câmaras Técnicas, dos Grupos Técnicos e da Comissão Tripartite, nomeados nos artigos 1º a 7º desta Deliberação, deverão indicar seus representantes, à Secretaria Executiva do CBH-PCJ, até 14/05/99.

Parágrafo Único Não havendo a indicação, conforme disposto no caput deste artigo, esta somente poderá se processar após a reunião em que ocorrer a escolha do coordenador da respectiva Câmara, Grupo ou Comissão.

Artigo 10 - a Secretaria Executiva do CBH-PCJ, fará a convocação das próximas reuniões da CT-OL, CT-RN e CT-SA, até 14/06/99, para escolha dos respectivos coordenadores e para o planejamento dos trabalhos para 99/2000.

Artigo 11 - Até 14/06/99, a CT-AG, o GT-ID e o GT-PL deverão realizar reuniões para elaborarem o planejamento dos seus respectivos trabalhos para 99/2000.

Artigo 12 Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CBH-MOGI, realizada dia 11-9-98, no município de Socorro

Aos onze dias do mês de setembro de 1998 no Best Westin Grimborg's Village Hotel localizado no município de Socorro, este CBH-MOGI fez realizar a reunião.

Dando início o Sr. Presidente Pref. Municipal de Pirassununga Antonio Carlos Bueno Barbosa fez a composição da mesa dos trabalhos com as seguintes personalidades, Sr. Prefeito do município de Socorro Vândir de Faria, o Sr. Ruy de Souza Queiroz, vice-presidente do CBH-MOGI; o Sr. Prefeito do município de Espírito Santo do Pinhal, João Alborghetti, o Sr. Marcos Neri, representante da Prefeitura de Jaboticabal, a Sr.ª Maria Cecília Camargo, vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Socorro e posteriormente após o início da reunião também compôs a mesa o Sr. Valtér Caveanha, Prefeito do município de Mogi Guaçu. Ainda o Sr. Presidente, ao término da formação da mesa faz citação da presença dos vereadores do município de Socorro, Francisco Alves de Oliveira e Elizabeth Pares. Logo após a citação é solicitado ao anfitrião, o Sr. Prefeito Vândir de Faria o uso da palavra, que o faz dando a abertura oficial dos trabalhos e boas vindas a todos. O Sr. Presidente, solicita deste Secretário a leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de agosto de 1998 no município de Águas de Lindóia; uma vez que a mesma fôra entregue a todos os participantes da reunião faço a solicitação ao Sr. Presidente a dispensa da sua leitura. Após votação da Plenária, dá-se início aos demais informes da Secretaria Executiva com a dispensa da leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária.

Artigo 13 - a Comissão Tripartite para instituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CT-AG) passa a ser assim constituída:

I - 3 (três) representantes dos órgãos e entidades estaduais:

a) Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e

c) Titular: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

Suplente: Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento;

II - 3 (três) representantes das entidades da Sociedade Civil:

a) Titular: Grupo Eco de Bragança Paulista;

Suplente: Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

b) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Limeira;

Suplente: Sindicato Rural de Campinas;

c) Titular: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE;

Suplente: Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari

III - 3 (três) representantes dos Municípios:

a) Titular: Holambra

Suplente: Rio das Pedras;

b) Titular: Saltinho

Suplente: Piracicaba; e

c) Titular: Valinhos

Suplente: Campinas;

Parágrafo único - Ficam mantidas as competências da CT-AG, conforme artigo 2º da Deliberação nº 60, de 21/08/98.

Artigo 7º - por indicação da reunião setorial do segmento da sociedade civil, e em conformidade com o art. 13 da Deliberação CBH-PCJ, de 26/07/94, perderão a condição de membros da Câmara ou Grupo Técnico, as entidades cujos representantes faltarem em duas reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito e antecipada, assumindo as vagas os suplentes indicados; a saber:

I - CT-RN: Associação de Recuperação Florestal - Flora Cantareira;

II - GT-PL: 1º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Americana; 2º - Sindicato Rural de Campinas e 3º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Rio Claro;

III - CT-AG: Associação Paulinense de Proteção Ambiental - ASPAPA

Artigo 8º - por indicação da reunião setorial do segmento dos municípios, participaram, também, da CT-OL, CT-RN, CT-SA e GT-PL, como convidados permanentes para todas as atividades, sem direito a voto, um representante do Presidente do Comitê, e um representante de cada um dos Prefeitos com assento nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e de Saneamento.

Artigo 9º - Os componentes das Câmaras Técnicas, dos Grupos Técnicos e da Comissão Tripartite, nomeados nos artigos 1º a 7º desta Deliberação, deverão indicar seus representantes, à Secretaria Executiva do CBH-PCJ, até 14/05/99.

Parágrafo Único Não havendo a indicação, conforme disposto no caput deste artigo, esta somente poderá se processar após a reunião em que ocorrer a escolha do coordenador da respectiva Câmara, Grupo ou Comissão.

Artigo 10 - a Secretaria Executiva do CBH-PCJ, fará a convocação das próximas reuniões da CT-OL, CT-RN e CT-SA, até 14/06/99, para escolha dos respectivos coordenadores e para o planejamento dos trabalhos para 99/2000.

Artigo 11 - Até 14/06/99, a CT-AG, o GT-ID e o GT-PL deverão realizar reuniões para elaborarem o planejamento dos seus respectivos trabalhos para 99/2000.

Artigo 12 Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CBH-MOGI, realizada dia 11-9-98, no município de Socorro

Aos onze dias do mês de setembro de 1998 no Best Westin Grimborg's Village Hotel localizado no município de Socorro, este CBH-MOGI fez realizar a reunião.

Dando início o Sr. Presidente Pref. Municipal de Pirassununga Antonio Carlos Bueno Barbosa fez a composição da mesa dos trabalhos com as seguintes personalidades, Sr. Prefeito do município de Socorro Vândir de Faria, o Sr. Ruy de Souza Queiroz, vice-presidente do CBH-MOGI; o Sr. Prefeito do município de Espírito Santo do Pinhal, João Alborghetti, o Sr. Marcos Neri, representante da Prefeitura de Jaboticabal, a Sr.ª Maria Cecília Camargo, vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Socorro e posteriormente após o início da reunião também compôs a mesa o Sr. Valtér Caveanha, Prefeito do município de Mogi Guaçu. Ainda o Sr. Presidente, ao término da formação da mesa faz citação da presença dos vereadores do município de Socorro, Francisco Alves de Oliveira e Elizabeth Pares. Logo após a citação é solicitado ao anfitrião, o Sr. Prefeito Vândir de Faria o uso da palavra, que o faz dando a abertura oficial dos trabalhos e boas vindas a todos. O Sr. Presidente, solicita deste Secretário a leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de agosto de 1998 no município de Águas de Lindóia; uma vez que a mesma fôra entregue a todos os participantes da reunião faço a solicitação ao Sr. Presidente a dispensa da sua leitura. Após votação da Plenária, dá-se início aos demais informes da Secretaria Executiva com a dispensa da leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária.

Artigo 13 - a Comissão Tripartite para instituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CT-AG) passa a ser assim constituída:

I - 3 (três) representantes dos órgãos e entidades estaduais:

a) Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e

c) Titular: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

Suplente: Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento;

II - 3 (três) representantes das entidades da Sociedade Civil:

a) Titular: Grupo Eco de Bragança Paulista;

Suplente: Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

b) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Limeira;

Suplente: Sindicato Rural de Campinas;

c) Titular: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE;

d) Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

III - 4 (quatro) representantes dos Municípios:

a) Titular: Holambra;

Suplente: Campinas;

b) Titular: Piracicaba;

Suplente: Vinhedo;

c) Titular: Saltó;

Suplente: Jundiá; e

d) Titular: Santa Bárbara D'Oeste

Suplente: Nova Odessa.

Parágrafo único - Ficam mantidas as competências e demais disposições referentes à CT-SA, constantes da Deliberação nº 56, de 21/08/98.

Artigo 6º - a Comissão Tripartite para instituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CT-AG) passa a ser assim constituída:

I - 3 (três) representantes dos órgãos e entidades estaduais:

a) Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e

c) Titular: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

Suplente: Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento;

II - 3 (três) representantes das entidades da Sociedade Civil:

a) Titular: Grupo Eco de Bragança Paulista;

Suplente: Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

b) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Limeira;

Suplente: Sindicato Rural de Campinas;

c) Titular: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE;

Suplente: Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari

III - 3 (três) representantes dos Municípios:

a) Titular: Holambra

Suplente: Rio das Pedras;

b) Titular: Saltinho

Suplente: Piracicaba; e

c) Titular: Valinhos

Suplente: Campinas;

Parágrafo único - Ficam mantidas as competências da CT-AG, conforme artigo 2º da Deliberação nº 60, de 21/08/98.

Artigo 7º - por indicação da reunião setorial do segmento da sociedade civil, e em conformidade com o art. 13 da Deliberação CBH-PCJ, de 26/07/94, perderão a condição de membros da Câmara ou Grupo Técnico, as entidades cujos representantes faltarem em duas reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito e antecipada, assumindo as vagas os suplentes indicados; a saber:

I - CT-RN: Associação de Recuperação Florestal - Flora Cantareira;

II - GT-PL: 1º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Americana; 2º - Sindicato Rural de Campinas e 3º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Rio Claro;

III - CT-AG: Associação Paulinense de Proteção Ambiental - ASPAPA

Artigo 8º - por indicação da reunião setorial do segmento dos municípios, participaram, também, da CT-OL, CT-RN, CT-SA e GT-PL, como convidados permanentes para todas as atividades, sem direito a voto, um representante do Presidente do Comitê, e um representante de cada um dos Prefeitos com assento nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e de Saneamento.

Artigo 9º - Os componentes das Câmaras Técnicas, dos Grupos Técnicos e da Comissão Tripartite, nomeados nos artigos 1º a 7º desta Deliberação, deverão indicar seus representantes, à Secretaria Executiva do CBH-PCJ, até 14/05/99.

Parágrafo Único Não havendo a indicação, conforme disposto no caput deste artigo, esta somente poderá se processar após a reunião em que ocorrer a escolha do coordenador da respectiva Câmara, Grupo ou Comissão.

Artigo 10 - a Secretaria Executiva do CBH-PCJ, fará a convocação das próximas reuniões da CT-OL, CT-RN e CT-SA, até 14/06/99, para escolha dos respectivos coordenadores e para o planejamento dos trabalhos para 99/2000.

Artigo 11 - Até 14/06/99, a CT-AG, o GT-ID e o GT-PL deverão realizar reuniões para elaborarem o planejamento dos seus respectivos trabalhos para 99/2000.

Artigo 12 Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CBH-MOGI, realizada dia 11-9-98, no município de Socorro

Aos onze dias do mês de setembro de 1998 no Best Westin Grimborg's Village Hotel localizado no município de Socorro, este CBH-MOGI fez realizar a reunião.

Dando início o Sr. Presidente Pref. Municipal de Pirassununga Antonio Carlos Bueno Barbosa fez a composição da mesa dos trabalhos com as seguintes personalidades, Sr. Prefeito do município de Socorro Vândir de Faria, o Sr. Ruy de Souza Queiroz, vice-presidente do CBH-MOGI; o Sr. Prefeito do município de Espírito Santo do Pinhal, João Alborghetti, o Sr. Marcos Neri, representante da Prefeitura de Jaboticabal, a Sr.ª Maria Cecília Camargo, vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Socorro e posteriormente após o início da reunião também compôs a mesa o Sr. Valtér Caveanha, Prefeito do município de Mogi Guaçu. Ainda o Sr. Presidente, ao término da formação da mesa faz citação da presença dos vereadores do município de Socorro, Francisco Alves de Oliveira e Elizabeth Pares. Logo após a citação é solicitado ao anfitrião, o Sr. Prefeito Vândir de Faria o uso da palavra, que o faz dando a abertura oficial dos trabalhos e boas vindas a todos. O Sr. Presidente, solicita deste Secretário a leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de agosto de 1998 no município de Águas de Lindóia; uma vez que a mesma fôra entregue a todos os participantes da reunião faço a solicitação ao Sr. Presidente a dispensa da sua leitura. Após votação da Plenária, dá-se início aos demais informes da Secretaria Executiva com a dispensa da leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária.

Artigo 13 - a Comissão Tripartite para instituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CT-AG) passa a ser assim constituída:

I - 3 (três) representantes dos órgãos e entidades estaduais:

a) Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e

c) Titular: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

Suplente: Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento;

II - 3 (três) representantes das entidades da Sociedade Civil:

a) Titular: Grupo Eco de Bragança Paulista;

Suplente: Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

b) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Limeira;

Suplente: Sindicato Rural de Campinas;

c) Titular: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE;

Suplente: Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba e Capivari

III - 3 (três) representantes dos Municípios:

a) Titular: Holambra

Suplente: Rio das Pedras;

b) Titular: Saltinho

Suplente: Piracicaba; e

c) Titular: Valinhos

Suplente: Campinas;

Parágrafo único - Ficam mantidas as competências da CT-AG, conforme artigo 2º da Deliberação nº 60, de 21/08/98.

Artigo 7º - por indicação da reunião setorial do segmento da sociedade civil, e em conformidade com o art. 13 da Deliberação CBH-PCJ, de 26/07/94, perderão a condição de membros da Câmara ou Grupo Técnico, as entidades cujos representantes faltarem em duas reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito e antecipada, assumindo as vagas os suplentes indicados; a saber:

I - CT-RN: Associação de Recuperação Florestal - Flora Cantareira;

II - GT-PL: 1º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Americana; 2º - Sindicato Rural de Campinas e 3º - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Rio Claro;

III - CT-AG: Associação Paulinense de Proteção Ambiental - ASPAPA

Artigo 8º - por indicação da reunião setorial do segmento dos municípios, participaram, também, da CT-OL, CT-RN, CT-SA e GT-PL, como convidados permanentes para todas as atividades, sem direito a voto, um representante do Presidente do Comitê, e um representante de cada um dos Prefeitos com assento nos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos e de Saneamento.

Artigo 9º - Os componentes das Câmaras Técnicas, dos Grupos Técnicos e da Comissão Tripartite, nomeados nos artigos 1º a 7º desta Deliberação, deverão indicar seus representantes, à Secretaria Executiva do CBH-PCJ, até 14/05/99.

Parágrafo Único Não havendo a indicação, conforme disposto no caput deste artigo, esta somente poderá se processar após a reunião em que ocorrer a escolha do coordenador da respectiva Câmara, Grupo ou Comissão.

Artigo 10 - a Secretaria Executiva do CBH-PCJ, fará a convocação das próximas reuniões da CT-OL, CT-RN e CT-SA, até 14/06/99, para escolha dos respectivos coordenadores e para o planejamento dos trabalhos para 99/2000.

Artigo 11 - Até 14/06/99, a CT-AG, o GT-ID e o GT-PL deverão realizar reuniões para elaborarem o planejamento dos seus respectivos trabalhos para 99/2000.

Artigo 12 Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CBH-MOGI, realizada dia 11-9-98, no município de Socorro

Aos onze dias do mês de setembro de 1998 no Best Westin Grimborg's Village Hotel localizado no município de Socorro, este CBH-MOGI fez realizar a reunião.

Dando início o Sr. Presidente Pref. Municipal de Pirassununga Antonio Carlos Bueno Barbosa fez a composição da mesa dos trabalhos com as seguintes personalidades, Sr. Prefeito do município de Socorro Vândir de Faria, o Sr. Ruy de Souza Queiroz, vice-presidente do CBH-MOGI; o Sr. Prefeito do município de Espírito Santo do Pinhal, João Alborghetti, o Sr. Marcos Neri, representante da Prefeitura de Jaboticabal, a Sr.ª Maria Cecília Camargo, vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Socorro e posteriormente após o início da reunião também compôs a mesa o Sr. Valtér Caveanha, Prefeito do município de Mogi Guaçu. Ainda o Sr. Presidente, ao término da formação da mesa faz citação da presença dos vereadores do município de Socorro, Francisco Alves de Oliveira e Elizabeth Pares. Logo após a citação é solicitado ao anfitrião, o Sr. Prefeito Vândir de Faria o uso da palavra, que o faz dando a abertura oficial dos trabalhos e boas vindas a todos. O Sr. Presidente, solicita deste Secretário a leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 7 de agosto de 1998 no município de Águas de Lindóia; uma vez que a mesma fôra entregue a todos os participantes da reunião faço a solicitação ao Sr. Presidente a dispensa da sua leitura. Após votação da Plenária, dá-se início aos demais informes da Secretaria Executiva com a dispensa da leitura da ATA referente à 8ª Reunião Ordinária.

Artigo 13 - a Comissão Tripartite para instituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CT-AG) passa a ser assim constituída:

I - 3 (três) representantes dos órgãos e entidades estaduais:

a) Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e

c) Titular: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;

Suplente: Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento;

II - 3 (três) representantes das entidades da Sociedade Civil:

a) Titular: Grupo Eco de Bragança Paulista;

Suplente: Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

b) Titular: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Delegacia Regional de Limeira;

Suplente: Sindicato Rural de Campinas;

Suplente: Sindicato Rural de Campinas;

c) Titular: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Águas e Esgotos - Região São Paulo - Centro - ASSEMAE;

d) Sociedade Rioclaense de Defesa do Meio Ambiente - SORIDEMA;

III - 4 (quatro) representantes dos Municípios: